



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE BARRETOS
Av. Coronel Silvestre de Lima, nº. 475 – Vila Nogueira
CEP.: 14.783-282 Fone: 17-3321.0110
BARRETOS - S.P.

PORTARIA DO DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO DE 26/07/2023

O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino - Região Barretos, CONVOCA os classificados do Credenciamento do Programa Ensino Integral Ensino (PEI) exercício 2023, no Credenciamento Banco de Talentos – PEI, exercício 2023, bem como os **Professores Readaptados** inscritos no Credenciamento Emergencial – Sala de Leitura e Credenciamento Emergencial - Docentes, para atuação em Regime de Dedicção Exclusiva – RDE, nas escolas estaduais do Programa Ensino Integral - PEI, nesta Diretoria, conforme o previsto no Decreto nº 66.799, de 31-05-2022, cujo objetivo é o preenchimento de vagas que surgiram recentemente. Público-alvo:

- Docentes credenciados para a função de Coordenador de Organização Escolar – COE (Vice-Diretor) e
- Docentes que pretendem ser alocados, desde que, devidamente credenciados e classificados para atuar no ano de 2023, que preencham os requisitos para a respectiva função, sendo:
 - Docentes Efetivos;
 - Docentes Estáveis;
 - Docentes Categoria F;
 - Docentes Categoria O;
 - Docentes Candidatos a Contração credenciados – Banco de Talentos;
 - Docentes Candidatos a Contração credenciados no credenciamento emergencial.

Data: 28/07/2023.

Local: Sede da Diretoria de Ensino – Região Barretos, de forma presencial.

Horário: 14h00.

Orientações Gerais aos Candidatos para a Sessão de Alocação

O candidato deverá apresentar documento pessoal de identificação com foto, diploma



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE BARRETOS
Av. Coronel Silvestre de Lima, nº. 475 – Vila Nogueira
CEP.: 14.783-282 Fone: 17-3321.0110
BARRETOS - S.P.

devidamente registrado e histórico escolar para fins de comprovação da formação necessária para o desempenho da função pretendida ou certificado de conclusão do curso, desde que conste a data em que foi realizada a colação de grau, sendo válido por um ano da data de emissão do certificado.

Haverá consulta, no ato da alocação, se o candidato apresenta impedimento ou falta de requisitos para o desempenho da função docente ou para o desempenho da função.

Somente serão alocados os candidatos que correspondam aos requisitos do edital, em conformidade com as informações prestadas em seu formulário de inscrição.

OBSERVAÇÃO 1: Na presente alocação **somente serão atendidos professores readaptados e/ou na condição de adidos** para a **Sala de Leitura**. As vagas para a Sala de Leitura, acontecerá em alocação oportuna, após termos zerado todas as vagas das disciplinas da BNCC/FGB/IF, conforme legislação vigente.

OBSERVAÇÃO 2: Será atendido apenas candidatos credenciados e que não estejam atuando no Programa, haja vista que o período de transferência encerrou-se no processo inicial de alocação.

OBSERVAÇÃO 3: Conforme §5º do artigo 1º da Resolução SEDUC nº 102, de 15.10.2021, *“além de atuação em Sala/Ambiente de Leitura, os contratados deverão cumprir 10 (dez) horas de sua carga horária de designação, com interação com estudantes, em sala de aula ou outros espaços pedagógicos, em conformidade com orientação da Equipe Gestora.”*

OBSERVAÇÃO 4: Salvo o Professor Readaptado que tiver no seu rol de atribuições impedimentos específicos, todos os Professores da Sala de Leitura serão Tutores.

OBSERVAÇÃO 5: Ao assinar o “Termo de Adesão ao Programa Ensino Integral” o candidato está assumindo ter conhecimento ou fazer conhecer toda legislação que rege o Programa Ensino Integral, os documentos que o orienta, bem como o que está disposto no inciso XIII do artigo 241 da Lei 10.261, de 28.10.1968, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado, *“estar em dia com as leis, regulamentos, regimentos, instruções e ordens de serviço que digam respeito às suas funções”*.

OBSERVAÇÃO 6: Poderá concorrer para a função de Coordenador de Organização Escolar os docentes devidamente credenciados e que não estejam atuando no Programa Ensino Integral – PEI;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE BARRETOS
Av. Coronel Silvestre de Lima, nº. 475 – Vila Nogueira
CEP.: 14.783-282 Fone: 17-3321.0110
BARRETOS - S.P.

OBSERVAÇÃO 7: A alocação para a função de Coordenador de Organização Escolar ocorrerá no final de todas as demais alocações, pois os candidatos interessados passarão por uma breve conversa com a Direção da Escola e o Supervisor de Ensino responsável pela escola ou alocação, o que estiver disponível no momento.

Relação de vagas disponível no link:

https://docs.google.com/spreadsheets/d/1qFSggSUawqyb_nBUAGNUOe962NOmCOyBQWDPKEuJvqE/edit?usp=sharing

Informações complementares:

- Escolas PEI de 9 horas – todos entram às 7 horas e saem às 16 horas.
- Escolas PEI de 7 horas – Ensino Fundamental – todos entram às 7 horas, alunos saem às 14 horas e professores às 16 horas.
- Escolas PEI de 7 horas – Ensino Médio – professores entram às 12h15 e alunos às 14h15 e todos saem às 21h15.

Barretos, 26 de julho de 2023.

Bruno Henrique Bertin
Dirigente Regional de Ensino
RG 45.832.738-4